



**2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022.**

**VALIDADE: 08/12/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 10.742.589/0001-57, estabelecida na Rua Manuel Garcia, nº 430, Bairro Vila Baruel, Sobre Loja, em São Paulo/SP, CEP 02.523-040; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 10.210.196/0001-00, estabelecida na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014-420; J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01, Bairro Centro, em Serafina Corrêa/RS, CEP 99.250-000; e R N BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, estabelecida na Rua Municipal, nº 1285, Bairro Higienópolis, em Catanduva/SP, CEP 15.804-025, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição toners para impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais**, conforme especificação abaixo:

1.1.1 – Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição de toners para impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais, conforme abaixo:

<b>LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNIT</b>
<b>29</b>	18	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Nova Supri</b>	R\$ 10,00
<b>30</b>	17	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Nova Supri</b>	R\$ 10,00
<b>31</b>	17	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano.	R\$ 9,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				<b>Marca/Modelo: Nova Supri</b>	
32	17	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Nova Supri</b>	R\$ 9,90

<b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNIT</b>
10	208	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI/SP310</b>	R\$ 49,00
12	35	un	un	Tonner para impressora Lexmark MX410/MX510/MX511. Modelo: LEXMARK 604H/60FBH00 <b>Marca/Modelo: DSI/60FBH00</b>	R\$ 78,00
14	10	un	un	Tonner compatível com impressora Samsung 4623F. Modelo: SAMSUNG MLTD1055. <b>Marca/Modelo: DSI/MLTD105S</b>	R\$ 39,90
15	40	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI/CF400X</b>	R\$ 44,00
16	05	un	un	Tonner compatível novo HP CF401A, cor Ciano, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI/CF401A</b>	R\$ 44,00
17	05	un	un	Tonner compatível novo HP CF402A, cor Amarelo, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser	R\$ 44,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI/CF402A</b>	
18	25	un	un	Tonner compatível novo HP CF403A, cor Magenta, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI/CF403A</b>	R\$ 41,00
20	35	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI/MLTD204L</b>	R\$ 44,00

<b>J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNIT</b>
01	110	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge/CB435A CB436A</b>	R\$ 16,25
02	96	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge/Q5949A Q7553A</b>	R\$ 23,60
03	335	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge</b>	R\$ 26,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				<b>CE505A CF280A</b>	
<b>04</b>	100	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge CE278A</b>	R\$ 18,90
<b>05</b>	115	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge TN580</b>	R\$ 25,20
<b>06</b>	170	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge Q2612A</b>	R\$ 19,00
<b>08</b>	80	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge CF226A</b>	R\$ 30,50
<b>09</b>	110	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge MLT-D203U</b>	R\$ 47,30
<b>11</b>	40	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge Q5949A</b>	R\$ 28,50
<b>19</b>	70	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450	R\$ 23,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Toner Cartridge TN450</b>	
33	17	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A <b>Marca/Modelo: InkJet 711 Preto</b>	R\$ 37,80
34	17	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A <b>Modelo/Modelo: InkJet 711 Magenta</b>	R\$ 34,90
36	17	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130 <sup>a</sup> <b>Marca/Modelo: InkJet 711 Ciano</b>	R\$ 34,80

<b>R N BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNIT</b>
07	30	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: Fastprinter/SCX-4200D3</b>	R\$ 45,00
13	10	un	un	Tonner compatível com impressora Samsung 4521. Modelo: SAMSUNG ML1610D2. <b>Marca/Modelo: Fastprinter ML1610</b>	R\$ 43,00
21	22	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T544320</b>	R\$ 18,00
22	02	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T544220</b>	R\$ 15,00
23	02	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T544420</b>	R\$ 15,00
24	03	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T544120</b>	R\$ 15,00
25	02	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor	R\$ 15,00



				Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T664320</b>	
26	02	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T664220</b>	R\$ 18,90
27	02	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T664420</b>	R\$ 18,90
28	03	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: Fastprinter T664120</b>	R\$ 18,90
35	16	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132 <sup>a</sup> <b>Marca/Modelo: Fastprinter CZ132</b>	R\$ 35,00

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na



eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**3.8 - A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.**

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 – A entrega será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente nos locais indicados abaixo, em horário de expediente, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, aos cuidados dos fiscais de entrega também mencionados abaixo, que terão 02 (dois) dias úteis para a conferência e aceitação final dos produtos. Os locais de recebimento dos itens serão:

<b>Relação de locais de entrega:</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Patrimônio e Almoxarifado
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867- Adm da Secretaria
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 387 – Adm da Secretaria
<b>Assessoria Jurídica</b>	Av. Borges de Medeiros, 437 – Adm da PGM
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Recepção do Gabinete

<b>Relação de fiscais por secretaria:</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>FISCAL</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Margareth Beatriz Santanna da Silva
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Sandra Rosane da Silva Ramos



<b>Educação</b>	Shaiane dos Santos Südecum
<b>Saúde</b>	Fernando Schimidt Prudêncio
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Eliossane Airamana Luz Gil
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Sandro Souza dos Santos
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rafael Flores dos Santos
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Patrick da Silva Viana
<b>Assessoria Jurídica</b>	Andrea Porto Costa
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Pablo Machado Portal

4.2 - A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses quando da entrega.

4.3- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover duas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.4. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.5. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.8 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



## **5.2 Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**5.2.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**5.2.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**5.2.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**5.2.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**5.2.6-** Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

**5.2.7 -** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

**5.2.9-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**5.2.10-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

**5.2.11-** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido, no prazo de 03 (três) dias.

**5.2.12-** Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

**5.2.13-** Responsabilizar-se pelo bom funcionamento do material fornecido, no período de garantia, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica no equipamento (impressora).

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL,



independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

## **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2022** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

#### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito

Gustavo Alves dos Reis  
Pregoeiro/Gestor de Ata



**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**

**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**

**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**

**CEP 95.500-000**

**E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__

**03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o
---



contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

**b) Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

**04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível e assinatura do  
Representante Legal da Empresa  
Carimbo com CNPJ**